



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

LEI Nº. 1.352, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2009.

Autoriza o Município a celebrar convênio com a Universidade Regional do Cariri - URCA e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU, JOÃO ALENCAR DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU EM EXERCÍCIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Universidade Regional do Cariri - URCA, o presente convênio tem por objetivo a realização de exposição sobre a Ditadura Militar 1964 - 1985 cujo tema é Direito à Memória e à Verdade.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei serão de R\$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais) e correrão à conta da Dotação Orçamentária da Secretaria da Cultura e Turismo: 0201 04 122 0002 2.004 3.3.90.39.00.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revoguem-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Iguatu, em 25 de Novembro de 2009.


JOÃO ALENCAR DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU EM EXERCÍCIO